

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS – CCS/UFPB

EDITAL Nº 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL – RESIDÊNCIA CTBMF/CCS/UFPB

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 66/2025 – CCS-DC (11.01.37.06), torna pública a abertura das inscrições das candidaturas à Consulta Eleitoral para o processo de escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. No pleito serão observadas as prerrogativas dispostas neste edital, com base no Regimento Interno da Residência e nas normas vigentes da UFPB.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Serão observadas as normas e determinações do Estatuto e Regimento da UFPB, bem como as diretrizes específicas para eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) previstas na Resolução nº 03/2013 do CONSEPE/UFPB, que rege o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

1.2. A Residência terá um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-Coordenador(a) escolhidos entre servidores docentes permanentes ou profissionais com formação em nível superior vinculados institucionalmente à UFPB, observadas as exigências previstas na resolução supracitada.

1.3. O mandato será de 3 (três) anos, permitida recondução consecutiva por meio de nova consulta eleitoral.

1.4. As atribuições dos cargos estão previstas no Estatuto da UFPB, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFPB e na Resolução nº 03/2013 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será composta por representantes do corpo docente, técnico-administrativo e discente, conforme estabelecido na portaria acima citada.

Compete à Comissão Eleitoral:

- 2.1. Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de consulta eleitoral;
- 2.2. Fiscalizar o cumprimento das normas, e, em caso de infringência, oferecer denúncia a COREMU, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;
- 2.3. Solicitar à Coordenação da RCTBMF/CCS/UFPB listas nominais dos votantes, sejam docentes, técnicos administrativos ou discentes regularmente matriculados no curso;
- 2.4. Divulgar a lista dos participantes (docentes, discentes, e técnicos administrativos) da consulta prévia, na página do CCS/UFPB (<https://www.ccs.uifpb.br/>) com antecedência e conforme cronograma. Caso o participante não consta na lista, este deverá manter recurso através do e-mail coremuufpb@gmail.com).
- 2.5. Acompanhar a totalização dos votos junto aos técnicos da Superintendência de Tecnologia de Informação (STI);
- 2.6 Encaminhar o resultado ao Colegiado da Residência para homologação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

1. As candidaturas serão realizadas em chapas compostas por dois nomes: um para Coordenador(a) e outro para Vice-Coordenador(a), respeitando-se as normas contidas na Resolução nº 03/2013 do CONSEPE/UFPB.
2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de processo eletrônico no SIPAC (<https://sipac.ufpb.br>), direcionado à residência em cirurgia Buco-maxilo-facial com:
 - Requerimento de inscrição (Anexo II);
 - Foto recente em formato 5x7 (JPG ou JPEG) de ambos os candidatos, conforme padrão oficial.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá de forma eletrônica, não presencial, via SIGEleição (<https://sigeleicao.ufpb.br>), 6 junho 2025, por meio do SIGEleição, no horário das oito às 18 horas.

4.2. Caso o eleitor habilitado ainda não tenha acesso ao sistema SIGEleição, deverá solicitar a criação de conta através do auto cadastro, até 24 horas antes do dia da consulta estabelecido para votação.

4.3. A votação será remota, secreta e individual, de acordo com as orientações espaços informados no anexo III. A autenticação do eleitor será realizada com o login e senha, únicos transferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.

4.4. Terão direito a voto os docentes, técnico-administrativos e discentes formalmente vinculados ao programa.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo para votação, a apuração será feita pela Comissão Eleitoral com apoio da STI.

5.2. A média ponderada será aplicada: 70% para docentes, 15% para técnicos e 15% para discentes. Como consequência, apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade, definido por esse edital.

5.3. Os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade a segunda casa decimal se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco). Em caso de empate, os critérios de desempate serão: tempo de vínculo com a UFPB, tempo no serviço público e idade.

5.4. O resultado será publicado no site oficial Centro de Ciências da Saúde da UFPB, pelo presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando no final a ordem de classificação. No boletim da apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes, votos válidos, brancos e nulos.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

As datas específicas das etapas do processo eleitoral serão divulgadas em edital complementar (Anexo I), sendo todas as datas ainda a definir.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caberá recurso ao resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia útil;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Colegiado da Residência;
- A inscrição implica conhecimento e aceitação do edital;
- Não será permitida inscrição por procuração.

João Pessoa, 21/05/2025

A Comissão Eleitoral

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ETAPAS
28/05/2025	Divulgação do Edital
29/05 a 02/06/2025	Inscrição de chapas (até às 18h)
03/06/2025	Publicação da lista preliminar das chapas
03 a 04/06/2025	Solicitação de impugnação das chapas (até às 18h)
05/06/2025	Resultado do julgamento de impugnação das chapas
05/06/2025	Divulgação do resultado da homologação das chapas
10/06/2025	Realização da consulta eleitoral (de 08 às 18h)
11/06/2025	Divulgação do resultado da consulta até às 23h59m
12 a 13/06/2025	Recurso da eleição (até às 18h)
14/06/25	Divulgação do Resultado Final

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS – CCS/UFPB

À

Presidência da Comissão Eleitoral para a escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do CCS/UFPB,

Os abaixo-assinados vêm, respeitosamente, requerer a inscrição da seguinte chapa para o processo de Consulta Eleitoral, declarando ciência e aceitação dos termos do EDITAL Nº 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL – RESIDÊNCIA CTBMF/CCS/UFPB:

CANDIDATO(A) À COORDENAÇÃO

Nome completo: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Curso/Departamento: _____

Regime de trabalho: _____

Nome para constar na chapa: _____

CANDIDATO(A) À VICE-COORDENAÇÃO

Nome completo: _____

SIAPE: _____ CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Curso/Departamento: _____

Regime de trabalho: _____

Nome para constar na chapa: _____

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) à Coordenação – SIAPE: _____

Assinatura do(a) candidato(a) à Vice-Coordenação – SIAPE: _____

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS – CCS/UFPB

PASSO A PASSO – SISTEMA SIGELEIÇÃO (<https://sigeleicao.ufpb.br>)

1. Acesse o site: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
2. Informe seu login (usado nos sistemas da UFPB), senha e os caracteres da imagem.
3. Um código de verificação será enviado ao seu e-mail institucional.
4. Retorne ao site e insira o código recebido para acessar a cabine de votação.
5. Escolha a chapa desejada utilizando o teclado virtual.
6. Confirme seu voto clicando na tecla verde.
7. Aguarde a geração do comprovante de votação.

Atenção:

- O sistema estará disponível na data e horário a definir, conforme o cronograma.
- O voto será secreto e individual.
- A votação será remota, podendo ser realizada de qualquer dispositivo conectado à internet.
- É imprescindível que o(a) eleitor(a) tenha cadastro ativo no SIGEleição (com login e senha) até 24 horas antes da votação.